



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 10.794

Processo : 120012008-00
Origem : Prefeitura Municipal de Baião
Assunto : Prestação de contas de Governo do exercício de 2008
Responsável : Benedita do Pilar Lobo Dias
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Baião. Exercício de 2008. Prestação de contas de Governo. Abertura de créditos suplementares sem fonte de recurso; Despesas realizadas acima da autorização orçamentária; Despesas com pessoal em desacordo com Arts. 19 e 20, III, “b”, da LRF; Disponibilidade financeira insuficiente para arcar com o total de despesas inscritas em restos a pagar. Parecer Prévio contrário à aprovação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Baião, que sejam reprovadas as contas do Governo Municipal, exercício de 2008, de responsabilidade da Sra. Benedita do Piar Lobo Dias.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 05 de Março de 2013.

Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Mara Lúcia, Cezar Colares, Antônio José e a Procuradora Maria Inez Gueiros.